

PLANO DE TRABALHO 2021



CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificadode Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

SUMÁRIO

PARTE I	
1- Identificação do Proponente.....	02
2- Da Mantenedora.....	02
3- Representante Legal.....	02
4- Do Pedagogo.....	02
5- Documentos Públicos.....	02
6- Finalidade Estatutária da Entidade e Área de Atuação.....	03
7- Justificativa da Celebração da Parceria.....	03
8- Público Alvo da Instituição.....	03
9- Objeto da Parceria.....	03
10- Da Vigência do Termo de Colaboração.....	03
PARTE II	
11- Finalidade da Educação Infantil	04
12- Objetivo Geral da Educação Infantil	04
13- Objetivos Gerais e a Função Sociopolítica e Pedagógica das Instituições de Educação Infantil.....	04
14- Da Legislação Básica que Fundamentam a Proposta Pedagógica ao Atendimento destinado à Educação Infantil.....	04
15- Dos Aspectos Filosóficos, Sociológicos, Políticos e Pedagógicos da Educação Infantil, que embasam a Proposta Pedagógica para Execução do Objeto da Parceria.....	05
16- Projetos Especiais a serem desenvolvidos com Alunos, com Famílias, Comunidade local	06
PARTE III	
17- Quadro do Horário de Atendimento ao Público (secretaria da Escola)	14
18- Quadro do Horário de Atendimento Pedagógico aos Alunos.....	14
19- Quadro Capacidade de Atendimento da Instituição e Capacidade a ser Pactuada no Termo de Colaboração.....	14
20- Quadro de Agrupamentos de Alunos.....	14
21- Da Formação Continuada dos Profissionais.....	15
PARTE IV	
22- Cardápio da Escola e Responsável Técnico.....	20
- Termo de Aceite	22
23- Das Instalações e Equipamentos	23
24- Calendário Anual de Atividades e Projetos a serem executados	28
PARTE V	
25- Quadro Pessoal – Pessoal Docente	28
26- Quadro Pessoal – Auxiliares de Turmas	29
27- Quadro Pessoal – Profissionais da Educação	29
28- Quadro de Pessoal – Administrativo-Profissionais Escolares.....	30
PARTE VI	
29- Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingida.....	31
30- Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.....	31
31- Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a atreladas à previsão de receitas e de despesas a serem realizadas para execução do objeto.....	34
32- Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas atreladas à previsão de receitas e despesas a serem realizadas para execução do objeto.....	37
PARTE VII	
33- Prestação de Contas	38
34- Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria	38
34.1- Plano de Aplicação	38
34.2- Cronograma de Desembolso	40
PARTE VIII	
35- Transparência	41
ANEXOS	43

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

PLANO DE TRABALHO

PARTE I

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social: CASA DA CRIANÇA SANTO ANTONIO
CNPJ: 56.018.476/0001-04
Data da Constituição: 10/02/1936
Endereço: Rua Padre Euclides, 988
Telefone: (16) 3625.1083
E-mail: crechesantoantoniorp@gmail.com

2. DA MANTENEDORA:

Nome: CASA DA CRIANÇA SANTO ANTONIO
CNPJ: 56.018.476/0001-04
Endereço: Rua Padre Euclides, 988
Telefone: (16) 3625.1083
E-mail: crechesantoantoniorp@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Endereço: Rua Luciana Mara Ignácio, nº 1040 – ap 152 – Jardim Botânico
Cargo na Entidade: Presidente
Telefone: (16) 3625.1083
E-mail: crechesantoantoniorp@gmail.com
Formação Profissional: Advogado
Início do Mandato: 06/06/2017
Término do Mandato: 06/06/2021

4. DO PEDAGOGO:

Nome: Marília Ribeiro Silva
Endereço: Rua Paulo de Souza Neves, nº 106
Telefone: (16) 98870.8982
E-mail: crechesantoantoniorp@gmail.com
Formação Profissional: Pedagogia
Carga Horária: 7:15 às 17:30 - Com intervalo de 1:30 de almoço

5. DOCUMENTOS PÚBLICOS:

- I. Ato de Autorização de Funcionamento (em anexo)
- II. Alvará de Funcionamento e Validade (em anexo)
- III. Laudo Técnico da Vigilância Sanitária (em anexo)
- IV. AVCB – Validade (em anexo)



CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

V. Quadro dos membros que compõe a Brigada de Incêndio e Comprovante do último treinamento da referida brigada (em anexo)

6. FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO;

Artigo 2º

I - Tem por finalidade a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com ações educacionais, destinando prioritariamente suas instalações ao atendimento de crianças e famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social de 4 (quatro) meses a 10 (dez) anos de idade; II - Aplicar suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - Aplicar as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estão vinculadas; IV - Aplicar os recursos advindos dos poderes públicos dentro do Município de sua sede; V - Não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

7. JUSTIFICATIVA DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA;

A CRECHE, é uma instituição educativa, que através do seu trabalho com as crianças e com a colaboração de suas famílias, tem a função de complementar o processo educacional da criança. Seu Plano de Trabalho permite traçar caminhos para a prática educativa, no qual podemos definir objetivos e propor meios para que estes possam ser atingidos, durante o Ano Letivo de 2021. Ressaltamos que o Plano é flexível, podendo ser alterado de acordo com as necessidades reais da instituição e de toda a clientela nele envolvida.

Na Creche, as crianças recebem ensinamentos, alimentação adequada e suficiente, cuidados de higiene, AMOR e muito CARINHO, portando o trabalho que desenvolvemos durante estes longos 84 anos, é de RESPEITO e CONTINUIDADE.

8. PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO;

Primeira etapa da Educação Básica, Educação Infantil, destinado ao atendimento às crianças de 1 ano até 4 anos de idade.

9. OBJETO DA PARCERIA;

O Termo de Colaboração tem como objeto a realização de parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio da Secretaria Municipal da Educação, visando o atendimento de alunos da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, atendimento às crianças de zero a três anos (creche) e crianças de 04 e 05 anos, com a finalidade de atender as necessidades de vagas demandantes da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2021.

10. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO;

O Termo de colaboração terá vigência de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.



3

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

PARTE II

11. FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Conforme o artigo 29 da Lei Federal nº 9.394/1996, a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

12. OBJETIVO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 (cinco) anos de idade, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças.

13. OBJETIVOS GERAIS E A FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

As DCNEIs (artigo 7º da Resolução CNE/CEB nº 05/09) consideram que a função sociopolítica e pedagógica das unidades de Educação Infantil inclui:

- I- Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- II- Assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
- III- Possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto à ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- IV- Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- V- Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

14. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE FUNDAMENTAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA AO ATENDIMENTO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL.

A legislação educacional e demais normatizações correlatas, quer Federais, Estaduais ou Municipais, serão a base do trabalho educacional realizado, a saber:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil;
- II. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- III. Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente
- IV. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 e Parecer CNE/CEB nº 20/2009– Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- V. Resolução SME nº 8/2001 e Deliberação CME nº 1/2001: Fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil
- VI. Resolução CNE/CP nº 2/ 2017 e Parecer CNE/CP nº 15/2017: Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada



CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

VII. Lei 13019/14 e Lei nº 13.204, de 2015 define novas regras para a celebração de parcerias, nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública.

15. DOS ASPECTOS FILOSÓFICOS, SOCIOLÓGICOS, POLÍTICOS E PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE EMBASAM A PROPOSTA PEDAGÓGICA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA.

Princípio filosófico: a filosofia na educação tem um papel importante para o pensar reflexivo da criança, desenvolvendo o pensamento crítico, oportunizando habilidades de raciocínio, estará também capacitando-os a pensar filosoficamente sobre a realidade na qual estão inseridos.

Princípio sociológico: a sociologia está sempre presente na educação infantil, é o condutor de uma perspectiva pluralizada a respeito dos resultados obtidos dentro do ensino infantil.

O aspecto sociológico se liga diretamente na educação infantil quanto a formação das crianças. O processo de formação fica diretamente conduzido graças a educação infantil. ou seja, a forma como as crianças são construídas é resultado direto da educação infantil.

Nossa proposta pedagógica é embasada no respeito aos princípios éticos, políticos, estéticos e pedagógicos.

Éticos: valorização da autonomia, do respeito, também está relacionado a solidariedade, diferenças culturais, responsabilidade e respeito ao bem comum, meio ambiente e as diferentes culturas, identidades e singularidades

Políticos: Dos direitos e dos deveres de cidadania no exercício da criticidade e no respeito à ordem democrática.

Estéticos: Diz respeito a formação da sensibilidade, capaz de apreciar e elevar a imaginação e permitir a criação, capacidades importantes para o desenvolvimento integral da criança

Pedagógicos: A pedagogia assume um papel relevante e bastante construtivo nos aspectos filosóficos, sociológicos, políticos e pedagógicos da Educação Infantil. Sendo assim, essa é uma das principais chaves do crescimento estudantil na infância e precisa ser lapidada com bastante constância.

Em ponto mais direto, se relaciona diretamente com a rotina da escola e do estudante. Quando falamos em rotina, não se trata de ter repetições monótonas e ser surpresas. Mas, sim, um planejamento construtivo e constante das habilidades infantis em salas de aula, bem como a didática aplicada.

Isso inclui também a organização curricular da instituição, de modo que esta seja perfeitamente qualificada. Muitos pais se sentem pressionados a



CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

escolherem uma escola porque precisam acreditar que ela é o melhor que podem dar às crianças. Assim, ter um currículo, mesmo que modesto, é um requisito indispensável a qualquer lugar.

Os tempos atuais estão transformando a dinâmica de ensino e isso tem impactado na formação das crianças. Estamos formando cidadãos, e não apenas mão de obra ou números de uma cota expansiva.

Trata-se de enxergar potenciais, trabalhar empecilhos e abrir caminho ao futuro educacional justo, correto e inclusivo.

Termo de Referência em anexo

16. PROJETOS ESPECIAIS A SEREM DESENVOLVIDOS COM ALUNOS, COM FAMÍLIAS, COMUNIDADE LOCAL

Projetos Especiais:

Tema: Adaptação

Título: Acolhendo com Amor

Público Alvo: B II (1ano) MI (2 anos) MII (3 anos)

Duração: Fevereiro e Março.

Recursos:- Músicas relaxantes

- Instrumentos sonoros

- Brinquedos e jogos

- DVD

-CD

-Fantoches

-Livros de Historinhas

-Papeis diversos

Justificativa: O período de adaptação é muito importante para todos os envolvidos no projeto. Constitui uma oportunidade de estabelecermos vínculos afetivos dentro de uma convivência que é diferente da família. Mesmo para as crianças que já frequentaram a creche, é uma nova rotina com outros colegas e outros educadores, o que pode vir provocar certa insegurança.

Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento: (EI02EF01) Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos, preferências, saberes, vivências, dúvidas e opiniões, ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e expressão.

(EI01CG02) Experimentar as possibilidades corporais nas brincadeiras e interações em ambientes acolhedores e desafiantes.

(EI01CG01) Movimentar as partes do corpo para exprimir corporalmente emoções, necessidades e desejos.

(EI01CG04) Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar.

(EI02CG04) Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.

(EI02EF01) Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos, preferências, saberes, vivências, dúvidas e opiniões, ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e expressão.



CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

(EI001EO05) Explorar o meio ambiente através da ação e observação.

(EI01EO02) Expressar necessidades, desejos e emoções, utilizando gestos, balbucios, palavras diversas situações do cotidiano.

Metodologia: A participação efetiva das famílias traz boas contribuições para o processo de adaptação, por diversas razões: diminui o medo e a ansiedade (de adultos e crianças), inicia a construção de um vínculo de confiança entre instituição e família, válida para a criança a figura do professor como referência e da creche como um lugar seguro e divertido.

Diante disso, criamos estratégias na rotina para propiciar a socialização, conhecimento do outro e de si mesma, que ajudassem as crianças a se expressarem e a vivenciarem experiências significativas, tais como:

- Roda de conversa, onde será construído junto com as crianças um painel sobre regras de convivência com figuras de atitudes boas e ruins.

- Chamada "Quem veio à creche hoje?" Identificando a si e aos outros.

- Atividades coletivas, onde todos dividam materiais e brinquedos.

- Atividades de manipulação de papel, como rasgar, amassar, fazer bolinhas com papel;

- Atividades direcionadas para a promoção de um espaço divertido e prazeroso com brincadeiras, músicas, devem ser explorados todos os espaços, salas, pátio, área livre e gramado.

- Atividades com músicas, cantando, batendo palma, dançando e outros movimentos corporais: correr, pular, agachar, deitar, rolar, bater os pés, movimentar os braços, exercícios com língua, boca, olhos, etc;

- Brincadeiras dirigidas no pátio;

- Contar historinhas com fantoches e outros recursos.

Culminância: Ao final do período de adaptação é fundamental que as crianças tenham desenvolvido vínculos afetivos com as educadoras, podendo sentir-se mais confiantes e seguras.

- Exposição de fotos das crianças em processo de adaptação.

Avaliação: A criança será observada em seu comportamento de maneira geral, onde o resultado será uma criança adaptada, segura, que reconhece as dependências da instituição de maneira autônoma.

Referências Bibliográficas:

Brasil. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação. Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil /. Vol III. Referencial Curricular da Rede Municipal de Ribeirão Preto.

Tema: Quem sou eu?

Título: Identidade, Autonomia e Diversidade

Público Alvo: BII (1 ano) MI (2 anos) MII (3 anos)

Duração: Será trabalhado durante todo ano letivo

Recursos: - Espelho

- Músicas direcionadas

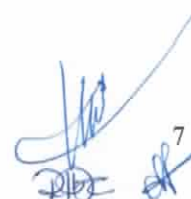
- Objetos diversos

- Foto

- Revista

- Materiais recicláveis (tampinhas, papelão)

- Caixinha



CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

- Folha sulfite
- Giz de cera

Justificativa: A construção da identidade se dá por meio das interações da criança com o seu meio. A escola é um universo social diferente da família, favorecendo novas interações, que proporcionam diversos saberes de si e dos outros. A autoimagem também é construída a partir das relações estabelecidas nos grupos em que a criança convive.

Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento: (EI01EO05) Reconhecer seu corpo e expressar suas sensações em momentos de alimentação, higiene, brincadeira e descanso.

(EI02EO05) Perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças.

(EI01EO06) Interagir com outras crianças da mesma faixa etária e adultos, adaptando-se ao convívio social.

(EI02EO06) Respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras.

(EI01EO07) Expressar e manifestar desconforto em situações de interação com outras crianças ou adultos.

(EI02EO07) Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.

(EI01EF06) Comunicar-se com outras pessoas usando movimentos, gestos, balbucios, fala e outras formas de expressão em situações significativas de interação.

(EI01EO02) Perceber as possibilidades e os limites de seu corpo nas brincadeiras e interações das quais participa.

(EI02EO02) Demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.

(EI01EO03) Interagir com crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar espaços, materiais, objetos, brinquedos.

(EI02EO03) Compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos.

(EI01CG03) Imitar gestos e movimentos de outras crianças, adultos e animais, explorando novas possibilidades corporais.

(EI02CG03) Explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações.

(EI01CG04) Participar do cuidado do seu corpo e da promoção do seu bem-estar.

(EI02CG04) Demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo.

(EI01EF01) Reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive nas atividades cotidianas.

(EI02EF01) Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos, preferências, saberes, vivências, dúvidas e opiniões, ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e expressão.

Metodologia: A metodologia adotada para o desenvolvimento do projeto visa estimular experiências significativas, tais como:



8

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

- Diálogo entre a família e a criança, incentivando o relato de suas vivências e expressões de desejos, vontades, necessidades e sentimentos, nas diversas situações de interação presentes no cotidiano.

- Atividades para expor as características das crianças como, altura, peso, cor dos olhos, do cabelo etc.

- Apresentação de músicas, brincadeiras e histórias direcionadas ao tema.

- Confeção de brinquedos com materiais recicláveis.

Culminância: Serão postados nas mídias sociais da instituição, as experiências vivenciadas pelas famílias em vídeos e fotos, e quando possível na própria escola, com exposições, teatros, etc.

Avaliação: Neste período, a avaliação é feita através de contatos com os pais pelas redes sociais, fotos e vídeos da execução das atividades.

No retorno das atividades pós pandemia, as crianças serão avaliadas continuamente pela observação e participação das mesmas.

Referências Bibliográficas

Acervo Digital – Unesp Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”

- Educação Infantil: Abordagens Curriculares.

Referencial Curricular da Rede Municipal de Ribeirão Preto.

Tema: Comer bem faz bem

Título: Descobrimos novos sabores

Público Alvo: B II (1 ano) MI (2 anos) MII (3 anos).

Duração: Durante o ano letivo

Recursos: -Músicas relacionadas ao tema

- Materiais recicláveis

- Jornais, revistas e panfletos

- Brinquedos

Justificativa: Em vista de uma rotina atarefada, as famílias têm optado por consumo de produtos de preparo rápido e/ou industrializados, que podem trazer riscos à saúde e desenvolvimento das crianças. O propósito deste Projeto é oferecer às crianças oportunidades para descobrirem a importância dos alimentos e que devemos ter uma boa alimentação enriquecida de muitas frutas, verduras e legumes, para crescerem fortes e saudáveis.

Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento: A proposta é mostrar ao aluno que seu corpo "é fonte de saúde e vida" e que merece carinho e tratamentos especiais.

- Estimular e valorizar a importância de uma boa alimentação para o bom funcionamento do corpo humano;

- Trabalhar cores, formas, texturas, quantidades, proporção, sabores (doce, salgado, azedo/cítrico), trabalhar a temperatura dos alimentos (quente/frio);

- Despertar consciência do próprio corpo (efeitos da alimentação saudável no corpo da criança);

- Conscientizar a criança sobre o desperdício de alimentos;

- Diminuir/zerar consumo de açúcar na alimentação da criança;

- Importância dos nutrientes para o nosso organismo.

- Identificar alunos que tenham alguma dificuldade na alimentação e orientar a família e incentiva-lo ao consumo;



9

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

- (EI01EO08) Adaptar-se progressivamente aos novos sabores experimentando a diversidade de alimentos;
- (EI02EO08) Experimentar diversos alimentos desenvolvendo paladares para novos sabores.

Metodologia: A metodologia adotada para o desenvolvimento do projeto visa estimular experiências significativas tais como:

- Dialogo entre a criança e seus familiares incentivando o relato de suas preferências e ao consumo de verduras frutas e legumes;
- Músicas, brincadeiras, jogos, desenhos e teatro, todas estas atividades são direcionadas ao tema.

Culminância: Serão postados nas mídias sociais da instituição, as experiências vivenciadas pelas famílias em vídeos e fotos e quando possível na própria escola com exposições, teatros, etc.

Avaliação: Neste período, a avaliação é feita através de contatos com os pais pelas redes sociais, fotos e vídeos da execução das atividades.

No retorno das atividades pós pandemia, as crianças serão avaliadas continuamente pela observação e participação das mesmas.

Referências Bibliográficas

Referencial Curricular da Rede Municipal de Ribeirão Preto.
Monteiro e Costa, 2004

Tema: No Mundo da Imaginação

Título: Contos

Público Alvo: B II (1ano) M I(2 anos) M II (3 anos)

Duração: Durante todo ano letivo

Recursos: -Materiais reciclados;
- Jornais, revistas, livros (e-book);
-Prendedores de roupa

Justificativa: Nos tempos atuais, embora ofereçam novos recursos mais tecnológicos para as crianças terem acesso às histórias infantis, nada derruba a magia da antiga fórmula "Era uma Vez...", que suavemente chegam aos ouvidos de uma criança através dos lábios dos pais e educadores, inspirados nos contos de fada e nos diferentes tipos de história.

Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento:

(EI02EF04) Expressar ideias, formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos.

(EI02EF06) Criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos, utilizando-se de termos próprios dos textos literários.

(EI01EF05) Imitar as variações de entonação e gestos realizados pelos adultos, ao ler histórias e ao cantar.

(EI02EF05) Relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais.

(EI01EF08) Participar de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, parlendas, contos, fábulas, receitas, quadrinhos, anúncios, etc.) em contextos significativos.


10

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

(EI01EF03) Demonstrar interesse ao ouvir histórias lidas ou contadas, observando ilustrações e os movimentos de leitura do adulto-leitor (modo de segurar o portador e de virar as páginas), desenvolvendo o gosto pela leitura.

(EI02EF03) Demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita), atentando-se ao comportamento leitor do professor.

(EI01EF08) Participar de situações de escuta de textos em diferentes gêneros textuais (poemas, parlendas, contos, fábulas, receitas, quadrinhos, anúncios, etc.) em contextos significativos.

(EI02EF08) Manipular textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, bilhetes, notícias etc.), ampliando suas experiências por meio do contato com a língua escrita.

(EI01EF09) Conhecer e manipular diferentes instrumentos e suportes de escrita.

(EI02EF09) Manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar letras e outros sinais gráficos escrevendo mesmo que de forma não convencional.

Metodologia: Construir uma ponte de significação do mundo exterior para o interior da criança, através de troca de ideias e análise de conhecimentos, leitura dos mais diversos tipos de histórias, sejam elas, contos de fadas, histórias em quadrinhos ou de literatura nacional, estimulando as famílias a realizarem dramatizações, teatros, confecção de cenários, desenhos, brincadeiras, músicas e dobraduras relacionados aos contos.

Culminância: Dramatização ou narração das histórias, realizadas pelas crianças junto aos seus familiares, ou quando possível na própria escola.

Avaliação: Neste período, a avaliação é feita através de contatos com os pais pelas redes sociais, fotos e vídeos da execução das atividades.

No retorno das atividades pós pandemia, as crianças serão avaliadas continuamente pela observação e participação das mesmas.

Referências Bibliográficas

Referencial Curricular da Rede Municipal de Ribeirão Preto.

Centro de educação/ Departamento de Metodologia da Ed./PROLICEN

Tema: Meio Ambiente

Título: Preserve o Meio Ambiente e viva melhor

Público Alvo: M I (2 anos) M II (3 anos)

Duração: No mês de Junho e de Setembro de 2020.

Recursos: - Materiais recicláveis;

- Jornais, revistas e panfletos;

- Materiais diversos;

-Árvore, plantas ou flores.

Justificativa: A educação ambiental não deve ser tratada como algo distante do cotidiano das crianças, mas como parte de suas vidas. É de suma importância a preservação do Meio Ambiente para a nossa vida e todos os seres vivos, afinal vivemos nele e precisamos que todos os seus recursos naturais sejam puros. A conscientização quanto a essa preservação deve

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

iniciar cedo, pois possibilita que elas entendam a importância da natureza e que se tornem cidadãos ativos e operantes.

Objetivo de Aprendizagem e Desenvolvimento: Sensibilizar as crianças sobre a importância da preservação do Meio Ambiente.

-Resgatar junto as crianças a necessidade de vivermos e convivermos em um ambiente limpo.

-Identificar as situações que causam danos à ecologia como: poluição, desmatamento, queimadas, extinção de animais e outros.

- Envolver a família na produção de brinquedos feitos com materiais recicláveis, como forma de incentivar e entusiasmar os pais nessa proposta.

(EI01ET01) Explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais (odor, cor, sabor, temperatura), por meio da brincadeira.

(EI02ET01) Explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho), expressando sensações e descobertas ao longo do processo de observação.

(EI01ET02) Explorar relações de causa e efeito (transbordar, tingir, misturar, mover e remover etc.) na interação com o mundo físico.

(EI02ET02) Observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.), levantando hipóteses sobre tais acontecimentos e fenômenos.

(EI01ET03) Explorar o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas.

(EI02ET03) Compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais, participando de pesquisas e experiências, nos espaços da instituição e fora dela.

(EI01ET05) Manipular materiais diversos e variados para comparar as diferenças e semelhanças entre eles.

(EI02ET05) Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma e etc.

(EI02ET09) Zelar pelo espaço comum e público, demonstrando cuidado e respeito nos espaços da instituição e fora dela, utilizando-os para o desenvolvimento da aprendizagem.

Metodologia: A educação ambiental deve ser inserida na sociedade ao ponto de ser transformada em sinônimo de cidadania, deve caracterizar uma nova consciência para todos. Sendo assim, apresentaremos músicas relacionadas ao tema;

Confeccionaremos brinquedos com materiais reciclados como "planta, bilboquê, telefone sem fio, pião, carrinho, chocalho, foguete, trenzinho etc, despertando a ideia da reciclagem, oferecendo oportunidade, às crianças, através de suas potencialidades criadoras, reaproveitarem o que seria descartado e conseqüentemente descobrirem os efeitos positivos deste tipo de ação para o meio ambiente.

Brincadeiras direcionadas tais como: Desafio do Meio Ambiente, onde a criança deverá andar pelo ambiente observando tudo ao seu redor, e com o auxílio da família fotografa-las ao lado das mesmas.

Pescaria do Meio Ambiente: A criança com o auxílio de um adulto irá confeccionar "peixinhos" e colocá-los em um recipiente. Em seguida com um

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

pegador irá "pescar" os peixinhos no mar. Contação de Histórias e dobraduras relacionadas ao tema.

Culminância: Serão postados nas mídias sociais da instituição, as experiências vivenciadas pelas famílias em vídeos e fotos e quando possível na própria escola com exposições, teatros, etc.

Avaliação: Neste período, a avaliação é feita através de contatos com os pais pelas redes sociais, fotos e vídeos da execução das atividades.

No retorno das atividades pós pandemia, as crianças serão avaliadas continuamente pela observação e participação das mesmas.

Referências Bibliográficas

Referencial Curricular da Rede Municipal de Ribeirão Preto.
MUNHOZ, 2004, p. 81.

Tema: Artes

Título: Pequenos artistas e as várias maneiras de ver o mundo

Público Alvo: Berçário II - Maternal I e Maternal II

Duração: Durante o ano letivo

Recursos: - Jornais, revistas e panfletos

-Tinta guache

- Giz de lousa

-Massinha de modelar

Justificativa: Esse projeto possibilita o desenvolvimento das atividades artísticas criativas, tendo em vista a importância das artes para a formação da identidade, senso crítico, sensibilidade e expressão da criança, possibilitando o desenvolvimento cognitivo, por ampliar o conhecimento de mundo.

Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento:

(EI01TS04) Conhecer diferentes manifestações artísticas de sua comunidade e de outras culturas.

(EIO2TS04) Demonstrar interesse e valorização pelas suas produções e diferentes manifestações artísticas de sua comunidade e de outras culturas.

(EI01TS02) Traçar marcas gráficas, em diferentes suportes, usando instrumentos riscantes e tintas.

(EI02TS02) Utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar, areia, terra, papel machê) explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais.

(EI01CG05) Utilizar os movimentos de prensão, encaixe e lançamento, ampliando suas possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos.

(EI02CG05) Desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, arremessar, encaixar, desenroscar, entre outros.

Metodologia: Este projeto irá desenvolver a imaginação, criatividade, habilidade manual e a expressão artística, para que aprendam a organizar sequências, espaços temporais, bem como reconhecer e apreciar obras de arte. Diante disso confeccionaremos brinquedos com sucatas (Joaninha, Gato, Trenzinho, Binóculo, Sapo, Cata Vento, Aranha, Barco, Peixe e Telefone sem fio);

-Desenvolvemos diferentes técnicas de pintura com materiais de fácil acesso as famílias;



CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

- Dobraduras;
- Músicas infantis estimulando assim a expressão artística, elevando a autoconfiança, deixando-a mais segura das suas capacidades para realizarem tarefas futuras;
- Desenhos Livres, onde a escolha das cores, o estilo dos traços ou pinceladas estimulam a auto expressão e suas habilidades artísticas.

Culminância: Será postado uma exposição virtual nas mídias sociais da instituição, tais como: desenhos, brinquedos confeccionados e as experiências vivenciadas pelas crianças e seus familiares, ou quando possível na própria escola.

Avaliação: Neste período, a avaliação é feita através de contatos com os pais pelas redes sociais, fotos e vídeos da execução das atividades.

No retorno das atividades pós pandemia, as crianças serão avaliadas continuamente pela observação e participação das mesmas.

Referências Bibliográficas

Referencial Curricular da Rede Municipal de Ribeirão Preto.

(ALBINATI, 2009, p. 4).

PARTE III

17. QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (SECRETARIA DA ESCOLA)

ANO 2021	Abertura	Fechamento
Secretaria da Escola	7:15	17:15
Funcionamento da Entidade	6:30	17:30

18. QUADRO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS

ANO 2021	Entrada	Saída
Período integral	7:15	17:15
Período parcial manhã		
Período parcial tarde		

19. QUADRO CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO E CAPACIDADE A SER PACTUADA NO TERMO DE COLABORAÇÃO

ANO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO	CAPACIDADE DO ATENDIMENTO A SER FIRMADO COM A PARCERIA
2021	250	182

20. QUADRO DE AGRUPAMENTOS DE ALUNOS

Segmento	Turma	Nº de Alunos	Número da sala de referência	Turno
Berçário 2	A	08	Sala 006	Integral
Berçário 2	B	08	Sala 006	Integral
Berçário 2	C	08	Sala 009	Integral
Berçário 2	D	08	Sala 011	Integral
Maternal 1	A	12	Sala 033	Integral
Maternal 1	B	12	Sala 032	Integral


14

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

Maternal 1	C	12	Sala 029	Integral
Maternal 1	D	12	Sala 028	Integral
Maternal 1	E	12	Sala 004	Integral
Maternal 2	A	15	Sala 043	Integral
Maternal 2	B	15	Sala 044	Integral
Maternal 2	C	15	Sala 051	Integral
Maternal 2	D	15	Sala 052	Integral
Maternal 2	E	15	Sala 038	Integral
Maternal 2	F	15	Sala 038	Integral

21. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS

A formação continuada se dará de forma mensal, através de capacitação oferecida pelo CAAF em parceria com Secretária Municipal da Educação de Ribeirão Preto e através de Cursos/Palestras oferecidos pela Instituição.

O professor é o principal agente de aplicação da BNCC na Educação Infantil. Os profissionais encontrarão uma série de desafios e deverão aprender a desenvolver as competências do aluno, além de colocar a pedagogia diferenciada em prática e garantir todos os direitos de aprendizagem.

Para isso, o primeiro passo é capacitar os docentes. Sem a formação continuada, a BNCC não será concretizada. Porém, algumas questões ainda precisam ser respondidas, entre elas: como preparar os professores? Como fazer a implementação de forma igualitária?

Se quem está ensinando não souber sobre o que está falando, não será possível transmitir o conhecimento de forma correta para os alunos. Como existem profissionais em fase inicial e outros com anos de carreira, a melhor maneira de falar com pessoas tão distintas é mapeando as dificuldades individuais.

A formação dos docentes precisa estar atenta às demandas do século XXI e às necessidades dos alunos. Isso corresponde a receber uma formação contextualizada e que prioriza o protagonismo estudantil.

Atualmente, o professor não é mais apenas aquele que leciona. É importante saber dialogar com o aluno que, por sua vez, também ensina enquanto aprende. Assim, ele se torna corresponsável por um processo em que todos se beneficiam.

Dessa forma, a formação dos professores voltada inteiramente para as aulas expositivas deve ser aposentada. Nesse contexto, o foco deve ser na aprendizagem por meio de experiências práticas, pesquisas e pelo envolvimento com a família.

Para o mediador entrar em cena, ou seja, aquele que mostra caminhos, auxilia e orienta, deixando que o aluno trilhe a sua própria via na construção do conhecimento, é preciso que o professor na educação infantil se reinvente.

Abaixo segue as abordagens que farão parte da formação continuada, ministradas por esta creche.

Os temas do Bloco 1 e Bloco 2 são os mesmos para as escolas conveniadas, visando a elevação do conhecimento e do engajamento na causa Educação

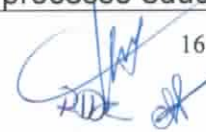

15

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

Infantil, de qualidade para todos, considerando que a criança atendida é enviada pelo sistema CGU-SME.

BLOCO 1	
ABORDAGENS	FOCO DA ABORDAGEM
Concepção de criança e infância	Criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.
Atividade criadora e o protagonismo da criança pequena	Em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças, devem ser abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.
A escrita e leitura na educação infantil	O trabalho com a língua escrita com crianças pequenas não pode decididamente ser uma prática mecânica desprovida de sentido e centrada na decodificação do escrito. Sua apropriação pela criança se faz no reconhecimento, compreensão e fruição da linguagem que se usa para escrever, mediada pela professora e pelo professor, fazendo-se presente em atividades prazerosas de contato com diferentes gêneros escritos, como a leitura diária de livros pelo professor, a possibilidade da criança desde cedo manusear livros e revistas e produzir narrativas e "textos", mesmo sem saber ler e escrever.
Em defesa dos direitos da criança na instituição.	Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças portal.mec.gov.br
Artigo 8º DCNEI:	1. A educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;


16

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO



Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças

2. A indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
3. A participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
4. O estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
5. O reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
6. Os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;
7. A acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
8. A apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
9. O reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
10. A dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.

Art. 9 DCNEI

1. Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas,

 17


CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira

- corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
2. Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
3. Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
4. Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;
5. Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
6. Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; VII
7. Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;
8. Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
9. Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
10. Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

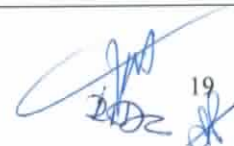
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

	<p>vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;</p> <p>11. Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;</p> <p>12. Possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.</p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

BLOCO 2: AS ESPECIFICIDADES DA BNCC PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
ABORDAGENS	FOCO DA ABORDAGEM
<p>O foco deve ser pensar e elaborar experiências e atividades que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento dos bebês e crianças, os protagonistas de todo o trabalho pedagógico da Educação Infantil.</p> <p>A tematização da prática – reflexão teórica sobre a prática docente.</p> <p>Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento</p> <p>Arranjo por Campos de Experiências, respeitando as faixas etárias.</p> <p>Intencionalidade educativa em todas as práticas pedagógicas</p> <p>Documentação pedagógica para acompanhar a progressão das aprendizagens e desenvolvimento</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Planejamento do professor x intencionalidade pedagógica2. Cultura escrita3. Campos de Experiências e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento4. Currículo e rotina5. Organização do ambiente e materiais utilizados pelas crianças6. Documentação pedagógica e acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento7. Boas experiências de transição: casa-creche; creche pré-escola; Educação Infantil-Ensino Fundamental8. Interações e brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas

BLOCO 3: METODOLOGIA

Os fundamentos pedagógicos da BNCC se baseiam no desenvolvimento de competências



19

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

Tendências Pedagógicas na Educação Infantil: Tendência Romântica, que concebe a escola como "Jardim de Infância", onde a criança é "sementinha" ou "plantinha" que brota e a professora a jardineira; a Tendência Cognitiva, de base psicogenética, que enfatiza a construção do pensamento infantil no desenvolvimento da inteligência e da autonomia; e a Tendência Crítica, que vê a pré-escola como lugar de trabalho coletivo, a criança e o professor como cidadãos e a educação como fator de transformação do contexto social.

O USO DE METODOLOGIAS ATIVAS COLABORATIVAS E A FORMAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PRINCIPAIS TEÓRICOS E SUAS CONTRIBUIÇÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL:

João Amós Comênio (1592 – 1657)
Jean Jacques Rousseau (1712-1778)
Johann Heinrich Pestalozzi (1746-1827)
Friedrich Fröebel (1782 – 1852)
Ovide Decroly (1871 – 1932)
Maria Montessori (1870 – 1952)
Celestin Freinet (1896 – 1966)
Jean Piaget (1896 – 1980)
Lev Semenovich Vygotsky (1896 – 1934)
Edgar Morin (1921 – contemporâneo)

PARTE IV

22. CARDÁPIO DA ESCOLA E RESPONSÁVEL TÉCNICO:

COMPONENTES DOS CARDÁPIOS:

Crianças acima de 13 meses

Desjejum (a partir das 7h:15m): leite enriquecido com ferro e vitaminas e pão c/ margarina ou bolachas. Colação (a partir das 9h): frutas/suco de frutas "in natura" (laranja ou limão ou maracujá).

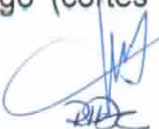
Almoço (a partir das 11h): Arroz ou Macarrão ou Polenta, Feijão, componente proteico (carne bovina em tiras ou em cubos, carne de frango (cortes tipo peito/sassami sem pele sem osso, sobre coxa de frango), carne suína (pernil em cubos ou tiras), peixe (tilápia) ou ovos, guarnição (hortaliça cozida), salada (hortaliça crua) e sobremesa (fruta).

Lanche da tarde (a partir das 14h): Pão ou bolo ou cereal, ou bolacha c/ margarina ou geleia ou requeijão, leite e fruta da época.

Crianças acima de 3 anos

Desjejum (a partir das 7h:15m): Composto Lácteo e pão c/ margarina ou bolachas.

Almoço (a partir das 11h): Arroz ou Macarrão ou Polenta, Feijão, componente proteico carne bovina em tiras ou em cubos, carne de frango (cortes tipo


20

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

peito/sassami sem pele sem osso, sobre coxa de frango), carne suína (pernil em cubos ou tiras), peixe (tilápia) ou ovos, guarnição (hortaliça cozida/crua), e sobremesa (fruta).

Lanche da tarde (a partir das 14h): Pão ou bolo ou torta salgada ou cereal, ou bolacha c/ margarina, requeijão ou geleia, composto lácteo ou suco de fruta (limão ou laranja ou maracujá), acompanhado da fruta da época.



21

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -



Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

TERMO DE ACEITE

CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e RECEBIMENTOS DE PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS Divisão de Alimentação Escolar (DAE- SME)

CRECHE: CASA DA CRIANÇA SANTO ANTONIO
Endereço: Rua Padre Euclides, 988
E mail: crechesantoantoniorp@gmail.com
Telefone: (16) 3625.1083

DAS RESPONSABILIDADES DE GESTÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Firmo as seguintes responsabilidades de gestão, que decorrem do aceite do Sistema Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação.

- Promoção da alimentação saudável
- Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional
- Operar o GAE (Sistema de alimentação escolar)
- Manter, em arquivo, documentação comprobatória do controle de estoque (saldos de entrada e consumo diário)
- Participação de Cozinheiros e Lactaristas em capacitações para Segurança Alimentar e Nutricional, elaboração e consumo, ente outras oferecidas pela DAE-SME
- Garantir que os serviços de alimentação e nutrição, recepção, limpeza, armazenagem, produção e distribuição dos alimentos estejam de acordo com as normativas da Divisão de Alimentação Escolar, segundo legislação vigente.
- Oferecer os gêneros alimentícios advindos da DAE -SME exclusivamente aos alunos.

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTONIO


Regina Helena Rocha Casaquia
Diretora - RG 7.520.859/3

Ribeirão Preto, 01 de outubro de 2020.

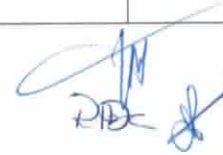

22

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
 Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
 - CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

23. DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXISTENTES	NECESSÁRIOS
Cadeira	Portaria	01	-
Armário		01	-
Telefone		01	-
Notebook		01	-
Relógio de Ponto		01	-
Porta cartão de ponto		01	-
Câmera		01	-
Lojinha de biscoitos Mabel		01	-
Ventilador de Teto		01	-
Escrivaninhas		Secretaria	04
Cadeiras	04		-
Frigobar	01		-
Armários	02		-
Impressora	01		-
Mesa impressora	01		-
Rádio	01		-
Computadores	04		-
Radio walk talk	02		-
Ar condicionado	01		-
Ventilador de teto	01		-
Câmera	01		-
Caixa de som amplificada	01		-
Microfone	01		-
Aparelho de som	01		-
Mesa apoio	03		-
Escrivaninha	Coordenação	01	-
Cadeiras		04	-
Armários de Aço		02	-
Arquivo de madeira		02	-
Cofre		01	-
Mesa de Telefone		01	-
Telefone		02	-
Central de Câmeras		01	-
Câmera		01	-
Ventilador de teto		01	-
Ar condicionado		01	-
Pia		01	-
Nichos		Brinquedoteca (piso inferior)	09
Ventilador de teto	01		-
Câmera	01		-
Brinquedos	Vários		-
Mesinhas	Copinha	10	-
Cadeirinhas		24	-
Mesa de apoio		01	-
Pia		01	-
Câmera		01	-
Fogão	Lactário	01	-
Geladeira		01	-
Pia para lavar as mãos		01	-
Pia para lavar louça		01	-
Prateleiras		06	-
Bancada		01	-


 23

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
 Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
 - CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

Mesa apoio		01	-
Micro-ondas		01	-
Câmera		01	-
Utensílios de Lactário			
Mesinhas	Copa Grande	14	-
Cadeiras		34	-
Buffet quente		01	-
Buffet frio		01	-
Pia		01	-
TV 42"		01	-
Ventilador de Teto		02	-
Câmera		02	-
Pia	Copa Funcionários	01	-
Cadeiras		12	-
Mesas		02	-
Bebedouro elétrico		01	-
Câmera		01	-
Bancadas	Cozinha	03	-
Mesa de apoio		01	-
Forno Elétrico industrial		01	-
Fogão industrial 2 bocas		01	-
Coifa		01	-
Fogão industrial 6 bocas com forno		01	-
Câmera		01	-
Utensílios de Cozinha		-	-
Liquidificador Industrial		01	-
Panela de Pressão		01	-
Equipamentos de Cozinha		01	-
		-	-
Freezer	Despensa 1	03	-
Câmera		01	-
Armário de Aço		02	-
Alimentos			-
Geladeira industrial	Despensa 2	01	-
Armário embutido		01	-
Estantes		02	-
Freezer		01	-
Câmera		01	-
Utensílios Domésticos		-	-
Alimentos		-	-
Geladeira industrial	Despensa 3	01	-
Prateleiras		02	-
Câmera		01	-
Utensílios Domésticos		-	-
Alimentos		-	-
Secadora industrial	Lavanderia	01	-
Máquina de lavar indústria		01	-
Centrífuga industrial		01	-
Armário de madeira		01	-
Mesa		01	-
Máquina de lavar		01	-
Tanquinho		01	-
Toalhas de Banho e rosto		200	-
Lençóis		250	-
Pano de Prato		12	-
Toalha de mesa		10	-
Cobertores		200	-
Câmera		01	-

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
 Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
 - CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

Prateleiras	Almoxarifado 1	03	-
Produtos de limpeza uso diário		-	-
Armário de aço	Almoxarifado 2	02	-
Estoque de alimentos		-	-
Estoque de biscoitos		-	-
Câmera		01	-
Material de limpeza e higiene	Almoxarifado 3	-	-
Prateleiras	Almoxarifado 4	04	-
Brinquedos		-	-
Livros		-	-
Prateleiras	Almoxarifado 5	04	-
Material de escritório/ documentos		-	-
Bancos	Refeitório externo	04 de 10metros/cd	-
Mesas		02 de 10 metros/cd	-
Pia		01	-
Aparador		01	-
Buffet quente		01	-
Buffet frio		01	-
Câmera		02	-
Ventiladores		05	-
Mesas	Sala Professores	01	-
Cadeiras		15	-
Câmera		01	-
Ventilador		01	-
Armário de aço	Sala de atendimento/arquivo	01	-
Armário madeira		01	-
Cadeiras		04	-
Mesa		01	-
Ventilador de teto		01	-
Câmera		01	-
Arquivos		-	-
Mesa	Sala de Artes	01	-
Bancos		02	-
Nichos		06	-
Prateleiras de aço		01	-
Ventilador de teto		01	-
Câmera		01	-
Material pertinente a sala		-	-
Tv 42'	Sala de TV/Leitura	01	-
Casinha literária (Ecoteca)		01	-
Ventilador de teto		01	-
Câmera		01	-
Tatames		-	-
Armário de aço	Sala Pedagogia	01	-
Mesa		01	-
Cadeiras		04	-
Prateleira de aço		01	-
Ventilador de teto		01	-
Câmera		01	-
Armário	Sala	01	-
Colchonetes	Tv/Descanso/Expressão	44	-
Tv 65'	Corporal	01	-
Ventilador de teto		04	-
Câmera		01	-
DVD		01	-
Tatames		-	-
	Brinquedoteca (piso superior)		-

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
 Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
 - CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

			-
			-
			-
			-
Tv 39'	Sala Maternal 2 F e G	01	-
Mesinhas		07	-
Cadeiras		28	-
Armário de aço		01	-
Colchonetes		28	-
Ventilador de teto		03	-
Câmera		01	-
Tatames		-	-
Trocador	Sala Berçário 2 A/B	01	-
Chuveiro		01	-
Tanque		01	-
Prateleira		03	-
Colchonetes		32	-
Tv 32'		01	-
Ventilador de teto		04	-
Câmera		01	-
Brinquedos		-	-
Colchonetes	Sala Berçário 2 C	09	-
Armário de aço		01	-
Prateleiras		02	-
Ventilador de teto		02	-
Câmera		01	-
Material escolar		-	-
Brinquedos		-	-
Tatames		-	-
Colchonetes	Sala Berçário 2 D	17	-
Tv 32'		01	-
DVD		01	-
Armário de aço		01	-
Ventilador de teto		02	-
Câmera		01	-
Material escolar		-	-
Brinquedos		-	-
Tatames		-	-
Mesinhas	Sala Maternal 1 A	03	-
Cadeiras		12	-
Colchonetes		12	-
Ventilador de teto		02	-
Câmera		01	-
Material escolar		-	-
Brinquedos		-	-
Tatames		-	-
Mesinhas	Sala Maternal 1 B	03	-
Cadeiras		12	-
Colchonetes		12	-
Ventilador de teto		02	-
Câmera		01	-
Armário de aço		-	-
Material escolar		-	-
Brinquedos		-	-
Tatames		-	-
Mesinhas	Sala Maternal 1 C	03	-
Cadeiras		12	-
Ventilador de teto		02	-

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
 Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
 - CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

Câmera		01	-
Tatames		01	-
Armário de aço		-	-
Material escolar		-	-
Brinquedos			
Mesinhas	Sala Maternal 1 D	03	-
Cadeiras		12	-
Ventilador de teto		02	-
Câmera		01	-
Tatames		01	-
Armário de aço		-	-
Material escolar		-	-
Brinquedos			
Mesinhas	Sala Maternal 1 E	03	-
Cadeiras		12	-
Ventilador de teto		01	-
Câmera		01	-
Armário de madeira		01	-
Material escolar		-	-
Brinquedos		-	-
Mesinhas	Sala Maternal 2 A	04	-
Cadeiras		14	-
Ventilador de teto		02	-
Câmera		01	-
Tatames		-	-
Nichos		-	-
Material escolar		-	-
Brinquedos			
Mesinhas	Sala Maternal 2 B	04	-
Cadeiras		14	-
Armário de aço		01	-
Ventilador de teto		02	-
Câmera		01	-
Tatames		-	-
Material escolar		-	-
Brinquedos			
Mesinhas	Sala Maternal 2 C	04	-
Cadeiras		14	-
Armário de aço		01	-
Ventilador de teto		02	-
Câmera		01	-
Tatames		-	-
Material escolar		-	-
Brinquedos			
Mesinhas	Sala Maternal 2 D	04	-
Cadeiras		14	-
Armário de aço		01	-
Ventilador de teto		02	-
Câmera		01	-
Tatames		-	-
Material escolar		-	-
Brinquedos		-	-
Mesinhas	Sala Maternal 2 E	04	-
Cadeiras		14	-
Armário de aço		01	-
Armário madeira		01	-
Ventilador de teto		02	-
Câmera		01	-

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
 Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
 - CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

Tatames		-	-
Material escolar		-	-
Brinquedos		-	-
Mesinhas	Sala Maternal 2 F	04	-
Cadeiras		14	-
Armário de aço		01	-
Armário madeira		01	-
Ventilador de teto		02	-
Câmera		01	-
Tatames		-	-
Material escolar		-	-
Brinquedos	-	-	
Computadores			Sim
Notebook			Sim
Cameras/ DVR			Sim

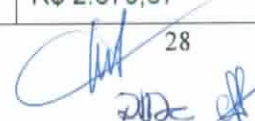
24. CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES E PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

ATIVIDADE/ PROJETO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FREQUÊNCIA
Adaptação		X	X										Diário
Horta / Comer Faz Bem			X	X		XX	X	X	X	X	X		Semanal
Passeando com Bart / Quem Sou Eu?								X	X	X	X		Diário
Livro Viajante / No Mundo da Imaginação								X	X	X	X		Semanal
Água, Terra e Ar / Meio Ambiente			X	X		X	X	X	X	X	X		Mensal
Pequenos Artistas /Artes			X	X	X	X	X	X	X	X	X		Mensal

PARTE V

25. QUADRO PESSOAL – DOCENTE

Segmento/turma	Nº de alunos	Nº de professores habilitados necessários	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Berçário 2 A	08	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.670,67
Berçário 2 B	08	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.670,67
Berçário 2 C	08	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.670,67

28


CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

Berçário 2 D	08	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.670,67
Maternal 1 A	12	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.670,67
Maternal 1 B	12	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.670,67
Maternal 1 C	12	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.670,67
Maternal 1 D	12	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.670,67
Maternal 1 E	12	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.670,67
Maternal 2 A	15	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.670,67
Maternal 2 B	15	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.670,67
Maternal 2 C	15	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.670,67
Maternal 2 D	15	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.670,67
Maternal 2 E	15	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.670,67
Maternal 2 F	15	01	7:15 às 17:15 horas	CLT	R\$ 2.670,67

26. QUADRO PESSOAL – AUXILIARES DE TURMAS

PROFISSIONAL	DISTRIBUIÇÃO NAS TURMAS	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	REMUNERAÇÃO
Camila Aparecida da Costa Oliveira	Berçário 2	7:15 às 17:15 h	CLT	R\$ 1.600,37
Luciléia Venâncio	Maternal 2	7:15 às 17:15 h	CLT	R\$ 1.600,37
Lucia Firmo da Silva Dias	Berçário 2	7:15 às 17:15 h	CLT	R\$ 1.600,37
Maria Aparecida Santos	Maternal 1	7:15 às 17:15 h	CLT	R\$ 1.600,37
Doriana Muniz dos Santos	Maternal 2	7:15 às 17:15 h	CLT	R\$ 1.725,22

27. QUADRO PESSOAL – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	QUANTIDADE NECESSÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professora	Pedagogia/Responsável pelo desenvolvimento de atividades motoras, lúdicas e bem-estar da criança.	07:15 às 17:15	CLT	15	R\$ 2.670,67



29

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

28. QUADRO DE PESSOAL – ADMINISTRATIVO-PROFISSIONAIS ESCOLARES

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	QUANTIDADE E EXISTENTE NO QUADRO	QUANTIDADE PROPOSTA	REMUNERAÇÃO
Assistente de Coordenação	Graduação/Pós-graduação / Assessora a coordenação, executa e supervisiona as rotinas administrativas, prestação de contas, confere documentos, opera computador para movimentações bancárias, inserção e atualização de dados.	08:00 às 17:30	CLT	01	01	R\$ 3.765,26
Assistente Administrativo	Técnico em Administração/ é responsável por verificar a entrada e saída de correspondências, receber e enviar documentos, atender chamadas telefônicas, recepcionar o público em geral, fazer o arquivamento de documentos, manter atualizados os contatos da empresa, saber utilizar máquinas comuns em escritório.	07:15 às 17:30	CLT	01	01	R\$ 1.903,81
Pedagogo	Pedagogia/ Pós-graduação / Acompanha o processo pedagógico da educação infantil, orientações, matrículas de alunos e rotinas administrativas.	07:15 às 17:30	CLT	02	02	R\$ 3.167,48
Pedagogo	Pedagogia/ Pós-graduação / Acompanha o processo pedagógico da educação infantil, orientações	07:15 às 17:15	CLT	02	02	R\$ 2.670,67
Escrituraria	Cursando Graduação / Faz serviços de banco, atendimento ao público, contatos com clientes, prestação de informações aos clientes e usuários; conferência de relatórios e documentos; controles atualização/manutenção de documentos e serviços externos.	07:15 às 17:30	CLT	01	01	R\$ 1.922,52
Cozinheira/Lactarista	Fundamental /Responsável pelas confecções de pratos quentes, frios e sobremesas	07:15 às 17:30	CLT	01	01	R\$ 1.628,00
Auxiliar de Cozinha/Lactarista	Fundamental/Responsável pela higienização de talheres/pratos e limpeza da cozinha. Responsável em preparar as mamadeiras e higienizar as mesmas.	07:15 às 17:30	CLT	01	01	R\$ 1.382,96
Auxiliar Limpeza	Ensino Médio incompleto / Responsável pela limpeza e higienização	07:15 às 17:30	CLT	02	02	R\$ 1.382,96 R\$ 1.438,25
Serviços Gerais	Fundamental / Responsável pela limpeza e higienização em todos os ambientes da instituição/ horta / manutenção do prédio.	07:15 às 17:30	CLT	01	01	R\$ 1.633,67


30


CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

PARTE VI (Lei Nº 13.019/14)

29. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDA

Garantir o acesso à educação infantil para crianças até os cinco anos de idade é um dever do Estado assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 208, inciso IV, Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 54, inc. IV; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 4º, inciso II e art.30; Plano Nacional de Educação, Meta 1.

Na garantia deste direito, a rede municipal de ensino, no segmento Educação Infantil, universalizou o atendimento obrigatório (crianças de 4 e 5 anos), para a manutenção desta universalização, desde 2016 a rede municipal vem obtendo suporte junto à rede conveniada.

Para assegurar a garantia do direito constitucional à Educação, a prefeitura através da SME estabelece como solução alternativa a realização de parcerias com entidades filantrópicas vinculadas à área de educação, sem fins lucrativos, usando como regime jurídico de formalização os termos de colaboração, que envolve a transferência de recursos nos termos da Lei 13019/14. O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Através do referido instrumento jurídico, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria Municipal da Educação celebra atualmente parcerias com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, totalizando 25% dos alunos atendidos na Educação Infantil (Fonte: Campanha Eleitoral do atual Prefeito Municipal Antônio Duarte Nogueira Junior)

Desde o exercício de 2019, por normativa da Secretaria Municipal da Educação, a rede parceira iniciou o atendimento aos alunos demandantes de vagas através do sistema Cadastro Geral Único (CGU), o qual possibilitou a equidade no acesso em relação aos critérios da rede pública. Essa forma de ingresso terá continuidade para 2021, ademais, o número de crianças a serem atendidas pelas instituições parceiras passaram a ser projetadas junto ao Setor de Supervisão de Ensino, nos termos da Resolução SME 08/2001 e Deliberação CME 01/2001, Lei 2932/19 Código de obras do município.

30. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Cabe-nos ressaltar a importância da visão de criança, a qual é o sujeito do processo de educação, pois, toda a elaboração e execução do Plano de trabalho em vistas ao objeto da parceria tem como centralidade do processo, a criança:

 31

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

"A criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas a ela disponibilizadas e por ela estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais nos quais se insere. Nessas condições ela faz amizades, brinca com água ou terra, faz-de-conta, deseja, aprende, observa, conversa, experimenta, questiona, constrói sentidos sobre o mundo e suas identidades pessoal e coletiva, produzindo cultura" (MEC, Parecer CNE/CEB nº 20/2009, página 6,7).

1- Manter a atualização de dados cadastrais e de manutenção da matrícula conforme a capacidade de 182 alunos com efetivo registro no CODERP SAE, até PENÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA de cada mês do ano letivo de 2021.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 1: Relatório retirado todo o dia 30 do mês em exercício pelo sistema CODERP-SAE.

2- Matricular novos alunos sempre que houver vacância, até o quinto dia contado após a comprovação documental da motivação da vaga, considerando as normativas que regem o sistema CODERP-SAE e CGU, bem como, as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 2: Relatório sistema CODERP-SAE matrículas de alunos

3- Mensalmente, manter prontuário físico de 100% dos alunos matriculados com dados cadastrais atualizados.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 3: Observação do arquivo

4- Nos meses de março, agosto, dezembro, manter no prontuário de 100% dos alunos, a atualização da carteira de vacinação das crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 4: Cópia da carteira de vacinação da criança nos meses de março, agosto, dezembro.

5- Diariamente, manter registro físico da frequência de alunos, por turma, anotando inclusive se houve justificativa para ausência.

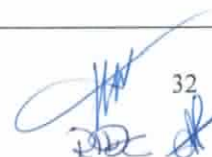
Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5: Diário de classe por turma

6- Diariamente manter comunicação com os pais e ou responsável legal, informando a rotina do aluno em relação ao dia do mesmo na escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 6: Agenda do aluno e diálogo com os pais.

7- Diariamente manter registros de intercorrências envolvendo a saúde da criança com assinatura de ciência dos pais e ou responsáveis legais.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 7: Livro de ocorrências por turma, com livre acesso aos interessados no processo de auditoria ou dos órgãos de controle e fiscalização.

 32

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

8- Mensalmente, selecionar uma atividade com descritivo claro da intencionalidade pedagógica para registro dos projetos executados que mais se destacaram, de cada segmento (Berçário 2, Maternal 1, Maternal 2), as quais desenvolvidas no âmbito da escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 8: Portfólio Administrativo-pedagógico da escola .

9- Realizar semanalmente registro do acompanhamento dos processos de desenvolvimento e aprendizagem do aluno.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 9:
Ficha individualizada de acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do aluno ou diário de bordo do professor para tal fim.

10- Semanalmente ou quinzenalmente desenvolver planejamento das atividades a serem executadas com os alunos, por turma.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 10:
Acompanhamento através do Caderno de registros de Planejamento do professor

11- Bimestralmente, realizaremos reunião de pais para comunicar sobre as atividades e aprendizagens intencionalmente planejadas desenvolvidas, entregando para ciência dos mesmos um portfólio do aluno contendo as informações sobre suas conquistas.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 11:
Reunião indicada através de Calendário Escolar homologado pela SME e arquivo de Portfólio da criança na escola com livre acesso aos órgãos de controle e fiscalização.


12- Realizar encontros com famílias de forma que recebam orientação sobre a importância das brincadeiras e da leitura, concepção de Educação Criativa, para o desenvolvimento infantil.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 12:
Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME e Listagem da presença de famílias com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.

13- Mensalmente realização de encontros de formação continuada com todos os profissionais **escolares**, com temas que evidenciem o conteúdo da Resolução CNE/CEB 05/2009, de forma que essas reflexões fortaleçam as práticas cotidianas desenvolvidas no âmbito escolar em função do Projeto Político Pedagógico.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 13:
Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME, temas elencados no Projeto Político Pedagógico, Listagem da presença dos profissionais escolares com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu os encontros.

14- Bimestralmente ou Trimestralmente reorganizar a rotina promovendo que as turmas se desloquem nos espaços internos e externos, os quais intencionalmente organizados provoquem amplos movimentos.


RDC

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 14: Rotina elaborada afixada em local visível com data da reorganização da mesma.

15- Manter a organização de materiais, objetos, brinquedos de forma que estes fiquem acessíveis ao manejo de todas as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 15: Registro fotográfico e registro da observação ativa do professor em relação às interações da criança e os espaços e os recursos disponíveis.

16- Diariamente manter a organização de espaços materiais, objetos, brinquedos com instruções usando a comunicação alternativa para as todas as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 12: Comunicação alternativa usada nos espaços internos e externos do ambiente escolar.

17- Para o início do ano letivo 2021, projeto de acolhida elaborado junto aos professores, (processo de adaptação escolar), prevendo a família efetivamente presente neste processo, de forma a aplicá-lo sempre que do ingresso (primeira vez da criança) na escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 17: Incluir o projeto de adaptação na rotina do cotidiano escolar demonstrá-lo no Projeto Político Pedagógico, entrega do projeto as novas famílias no momento da primeira reunião de apresentação da escola e da proposta pedagógica, a qual deve ser realizada antes do início dos novos alunos.

18- Ao longo do ano letivo em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças durante o ano letivo, serão abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 18: Planejamento diário de atividades em consonância com o ato criador do aluno e seu protagonismo/ presença do brincar e do jogo como fonte de aprendizagem.

19- Ao longo do ano letivo de 2021 providenciaremos a segunda etapa da adaptação de acesso a peessoas com deficiência.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 19: Planejamento de custeio da obra necessária para adequação do atendimento com qualidade e acessibilidade.

20-Elaboração e construção do Projeto Político Pedagógico 2021 da instituição.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 20: Encontros com toda equipe de trabalho, Diretoria e Pais, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação.

31.FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE

 34

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

CUMPRIMENTO DAS METAS A ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

DAS AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;
2. Estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.
3. Deverão ser evidenciados espaços coletivos de vivência da infância e a não antecipação da escolarização através de atividades que não estejam vinculadas às necessidades peculiares da idade.
4. Assegurando na rotina de cada turma o não confinamento dos alunos em salas de referência, oferecendo atividades diferenciadas ao longo dessa permanência na instituição de Educação Infantil, principalmente quando se tratar de atendimento em período integral.
5. Proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza e com a cultura, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais, nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados.
6. Sempre que necessário asseguramos tempo e espaços, para o diálogo e a escuta cotidiana das famílias.
7. Participação das famílias na gestão da proposta pedagógica e pelo acompanhamento partilhado do desenvolvimento da criança.
8. Os pais devem ser ouvidos tanto como usuários diretos do serviço prestado, como também como mais uma voz das crianças, em particular daquelas muito pequenas.
9. Prever na organização da instituição, nos horários de entrada e saída a máxima segurança das crianças, objetivando que as mesmas sejam acolhidas pela equipe da escola. Na sua despedida que ela seja entregue aos pais ou responsáveis legais ou pessoas autorizadas.
10. Construir atitudes de respeito e solidariedade, fortalecendo a autoestima e os vínculos afetivos de todas as crianças, combatendo preconceitos que incidem sobre as diferentes formas dos seres humanos se constituírem como pessoas.
11. Aprender sobre o valor de cada pessoa e dos diferentes grupos culturais.





35

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

12. Adquirir valores como os da inviolabilidade da vida humana, a liberdade e a integridade individuais, a igualdade de direitos de todas as pessoas, a igualdade entre homens e mulheres, assim como a solidariedade com grupos enfraquecidos e vulneráveis.
13. Respeitar todas as formas de vida, o cuidado de seres vivos e a preservação dos recursos naturais.
14. Promover a formação participativa e crítica das crianças;
15. Criar contextos que permitam às crianças a expressão de sentimentos, ideias, questionamentos, comprometidos com a busca do bem-estar coletivo e individual, com a preocupação com o outro e com a coletividade;
16. Criar condições para que a criança aprenda a opinar e a considerar os sentimentos e a opinião dos outros sobre um acontecimento, uma reação afetiva, uma ideia, um conflito;
17. Garantir uma experiência bem-sucedida de aprendizagem a todas as crianças, sem discriminação, proporcionando oportunidades para o alcance de conhecimentos básicos que são considerados aquisições valiosas para elas.
18. Valorizar o ato criador e a construção pelas crianças de respostas singulares, garantindo-lhes a participação em diversificadas experiências;
19. Organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem o que cada criança e seu grupo de crianças já sabem sem ameaçar sua autoestima nem promover competitividade;
20. Ampliar as possibilidades da criança de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam às mais diferentes idades;
21. Possibilitar às crianças apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade, selecionados pelo valor formativo que possuem em relação aos objetivos definidos em seu projeto político pedagógico.
22. Instituir mecanismos que garantam a gestão democrática e escuta dos Pais, prevendo em calendário escolar períodos de reuniões ordinárias específicas com o objetivo da participação na proposta pedagógica.
23. Aquisição de um elevador específico para Deficiente, proporcionando acessibilidade do andar Térreo ao Pavimento Superior da Escola.


36 

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

24. Realizar reuniões com todos os envolvidos na elaboração do Projeto Político Pedagógico, propondo metas e meios para sua consecução.

32. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS À PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

OBSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO E REGISTRO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA

Conforme disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 9.394/1996, as instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo:

- I. a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
- II. utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns etc.);
- III. a continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola e transição pré-escola/Ensino Fundamental);
- IV. documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil;
- V. a não retenção das crianças na Educação Infantil.

AVALIAÇÃO INTERNA DA INSTITUIÇÃO

- A Instituição deverá estabelecer pelo menos uma forma de avaliação interna institucional, com pesquisa inclusive de satisfação dos usuários (crianças e famílias).

- Além de implantar um sistema próprio de avaliação, a instituição deverá ainda implementar a aplicação dos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (MEC), o qual o monitoramento e acompanhamento da aplicação será efetuado pela Secretaria Municipal da Educação e pelo Núcleo de Apoio Técnico do GEDUC/MP-RP, conforme indicação deste último.

- Os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil são uma metodologia de auto avaliação escolar que estimula a gestão democrática, envolvendo diferentes agentes da escola: crianças, professores (as), gestores (as), funcionários (as), familiares, representantes de organizações locais, entre outros.

- A metodologia de auto avaliação escolar é composta por sete dimensões:

- I. Planejamento institucional;
- II. Multiplicidade de experiências e linguagens;
- III. Interações;
- IV. Promoção da saúde;



CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

- V. Espaços, materiais e mobiliários;
- VI. Formação e condições de trabalho dos (as) professores (as) e demais profissionais;
- VII. Cooperação e troca com as famílias e participação na rede de proteção social.

A Casa da Criança Santo Antônio realizará:

- Reuniões individuais e coletivas com todos os funcionários;
- Reuniões de Pais;
- Questionário de satisfação do usuário;
- Caixa de sugestões;
- Observação do grau de satisfação/insatisfação do aluno na instituição;

DA AUTO AVALIAÇÃO:

Os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil são uma metodologia de auto avaliação escolar que estimula a gestão democrática, envolvendo diferentes agentes da escola: crianças, professores (as), gestores (as), funcionários (as), familiares, representantes de organizações locais, entre outros. A aplicação do instrumento será a premissa da elaboração do Projeto Político Pedagógico.

PARTE VII

33. PRESTAÇÃO DE CONTAS;

Entrega de contas	Mensal	Quadrimestral	Anual/Final	Modo de entrega
Proponente	Dia 15 do mês subsequente.	Até o dia 10 do mês subsequente.	31/01/2022	Físico e Sistema.

34. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA:

34.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	RECURSO MUNICIPAL
Despesas com Pessoal - Folha de pagamento; - 13o. Salário; - Férias; - Rescisão contratual; - Encargos de: INSS, FGTS, PIS; - Vale Transporte; - FGTS sobre a rescisão de contrato de trabalho. - Horas extras (para aplicação da Formação Continuada)	R\$ 1.173.290,00


38

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

<p>Material de Consumo</p> <ul style="list-style-type: none">- Material pedagógico para o desenvolvimento das atividades escolares;- Material de limpeza e higiene adequados ao desenvolvimento do trabalho da equipe escolar em benefícios dos alunos e manutenção da escola;- Material de escritório;- Gás de cozinha- Material construção/hidráulico/elétrico/manutenção de pintura, manutenção de pisos, material para manutenção em geral, Caçambas, material para reparos em geral- Brinquedos de uso comum das crianças (play ground, escorregador, vai e vem, triciclo, etc)	<p>R\$ 84.000,00</p>
<p>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</p> <ul style="list-style-type: none">- Serviços contábeis;- Formação funcionários;- Prestação de serviços de profissional para capacitação de professores;- Energia elétrica, água, Internet e TV;- Manutenção extintores, computadores e site- Multiclínicas;- Monitoramento e manutenção sistema de câmeras;- Dedetização;- Manutenção e limpeza cx d'água;- Seguro do Prédio- Manutenção Geral: - pequenos reparos em geral; - manutenção calhas, telhados, paredes e pisos; - elétrica; - manutenção de pintura, colocação de grades, portas e janelas; - troca de vidros- Manutenção dos equipamentos de acessibilidade	<p>R\$ 135.480,00</p>
<p>Despesas de Capital</p> <ul style="list-style-type: none">- Computadores, notebook e câmeras/DVR'S	<p>R\$ 15.000,00</p>


39

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
 Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
 - CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

34.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MESES	DESPESAS COM PESSOAL		MATERIAL DE CONSUMO		SERVIÇOS DE TERCEIROS/MANUTENÇÃO		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
JANEIRO	83,11	90.000,00	6,46	7.000,00	10,43	11.290,00	-	-	100	108.290,00
FEVEREIRO	83,11	90.000,00	6,46	7.000,00	10,43	11.290,00	-	-	100	108.290,00
MARÇO	83,11	90.000,00	6,46	7.000,00	10,43	11.290,00	-	-	100	108.290,00
ABRIL	76,18	82.500,00	6,46	7.000,00	10,43	11.290,00	6,93	7.500,00	100	108.290,00
MAIO	76,18	82.500,00	6,46	7.000,00	10,43	11.290,00	6,93	7.500,00	100	108.290,00
JUNHO	83,11	90.000,00	6,46	7.000,00	10,43	11.290,00	-	-	100	108.290,00
JULHO	83,11	90.000,00	6,46	7.000,00	10,43	11.290,00	-	-	100	108.290,00
AGOSTO	83,11	90.000,00	6,46	7.000,00	10,43	11.290,00	-	-	100	108.290,00
SETEMBRO	83,11	90.000,00	6,46	7.000,00	10,43	11.290,00	-	-	100	108.290,00
OUTUBRO	83,11	90.000,00	6,46	7.000,00	10,43	11.290,00	-	-	100	108.290,00
NOVEMBRO	91,55	198.290,00	6,46	7.000,00	10,43	11.290,00	-	-	100	216.580,00
DEZEMBRO	83,11	90.000,00	6,46	7.000,00	10,43	11.290,00	-	-	100	108.290,00
TOTAL		1.173.290,00		84.000,00		135.480,00		15.000,00		1.407.770,00

DESPESAS COM PESSOAL (Ex: Folha de pagamento, 13º salário, rescisão contratual, encargos de: INSS, FGTS, PIS, contribuição sindical e outros).

MATERIAL DE CONSUMO (Ex: material de limpeza, de escritório, de higiene, pedagógico, de cama, de mesa, de banho, tecidos, gás de cozinha, combustíveis, medicamentos, alimentos, alimentação e demais materiais pertinentes no dia a dia da Entidade, são despesas comprovadas através de nota fiscal de produtos, outros).

SERVIÇOS DE TERCEIROS / MANUTENÇÃO (Ex: Serviços-contábeis ou qualquer outro tipo de serviço que são comprovados através de nota fiscal de prestação de serviços, contas de água, energia elétrica, telefone, outros.)

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

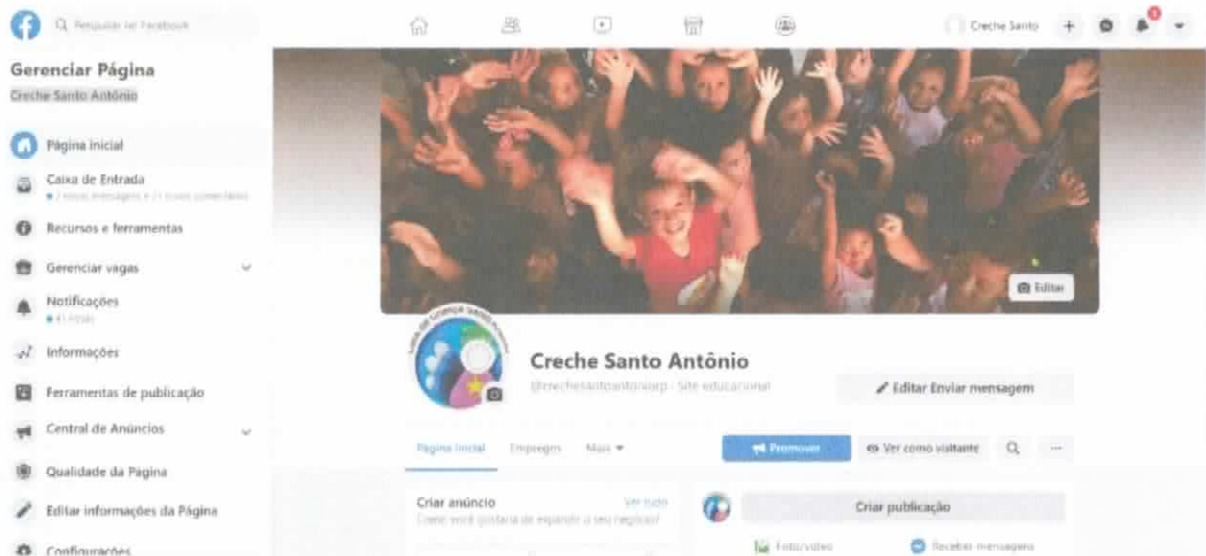
Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

PARTE VIII

35. TRANSPARÊNCIA:

De acordo com o Comunicado 016/2018 do TCE, todas as entidades do terceiro setor destinatárias de recursos públicos devem divulgar pela via eletrônica todas as informações referentes à suas atividades e resultados, dessa forma, exponham quais as medidas que a Instituição vem adotando para este fim.

- I. Email: crechesantoantoniorp@gmail.com
Site: www.crechesantoantonio.org
Facebook: [https:// www.facebook.com/crechesantoantoniorp](https://www.facebook.com/crechesantoantoniorp)
Instagram: [santoantoniocreche](#)
- II. Fotos



[Handwritten signature]
41

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

16:41



+ **santoantoniocreche** ▾



708

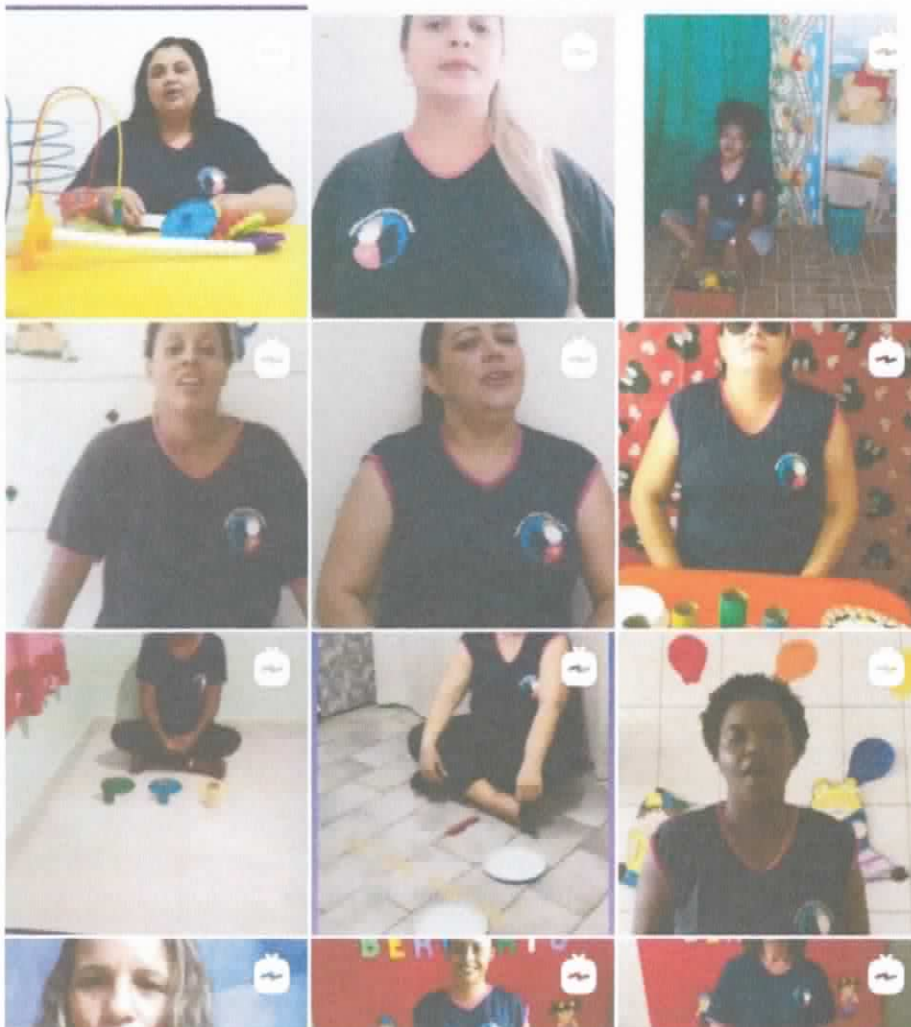
131

38

Publica... Seguid... Seguin...

Creche Santo Antonio

Editar perfil



CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

ANEXOS



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one below it.

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

I- Ato de Autorização de Funcionamento

Quarta-feira, 03 de Dezembro de 2014

Diário Oficial
RIBEIRÃO PRETO - SP

3

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 03/2014

O Conselho Municipal do Idoso de Ribeirão Preto - CMI, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Municipal nº 2.467 de 08 de setembro de 2011, resolve:

Considerando a deliberação do CMI em plenário no dia 23/10/2014 em reunião extraordinária,

Considerando a Resolução 01/2014 que estabelece os critérios para inscrição e registro das Entidades de atendimento ao idoso,

Considerando a necessidade de estabelecer a regulamentação dos recursos financeiros para o exercício 2015, delibera

Artigo 1º - Os recursos financeiros captados pela destinação do IR serão aplicados na seguinte proporção:

I - 40% (quarenta por cento) ficarão retidos no Fundo Municipal do Idoso para aplicação a critério definido pelo CMI;

II - 60% (sessenta por cento) serão destinados as Entidades inscritas no CMI, que realizaram a Campanha de Sensibilização.

Artigo 2º - Os demais recursos captados nos termos da Lei nº 2.467/11 nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII serão aplicados conforme critérios do CMI.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRASE

DIVA GONÇALVES DOS SANTOS PALUCCI - Presidente do CMI

UE 02.10.30

Educação

Secretaria Municipal da Educação

ATO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Nº 07/2014 DE 28/11/2014

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 6º, da Deliberação CME nº 001/2001, homologada pela Resolução SME nº 008/2001, Resolve:

Artigo 1º - Fica renovada a Autorização de Funcionamento, aprovado o Regimento Escolar e homologado o Projeto Pedagógico das entidades conveniadas com a Secretaria Municipal da Educação, listadas na planilha anexa.

Artigo 2º - Os diretores das escolas ficam obrigados a manter adequado à legislação em vigor o Regimento Escolar e o Projeto Pedagógico da escola sob sua responsabilidade.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DÉBORA VENDRAMINI DURLO - Secretária Municipal da Educação - RG. 3.603.660

ANEXO

PROC. Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	ATENDIMENTO
037	Casa da Criança Santo Antônio	Rua Padre Euclides, 988 - Campos Eliseos	1 a 5 anos
038	Creche Bom Jesus da Esperança	Rua Roque Pippa, 325 - Bonfim Paulista	0 a 5 anos
039	Creche Casa de Emmanuel Benção da Paz	Rua Clemente Santilli, 356 - Jardim Progresso	0 a 5 anos
040	Creche Imaculado Coração de Maria	Rua Monte Alegre, 707 - Monte Alegre	0 a 5 anos
041	Creche Lar Irmã Izolina	Rua Sabatino Del Lama, 75 - Vila Elisa	0 a 5 anos
042	Creche Nossa Senhora de Fátima	Rua Olavo Bilac, 1183 - Jardim América	2 a 5 anos
043	Creche Pinga de Leite	Avenida Luzitana, 710 - Parque Ribeirão Preto	0 a 5 anos
044	Creche Sonho Real	Rua Inácio Salomão, 424 - Parque Industrial Tanquinho	2 a 5 anos
045	Creche Vovó Meca Educação Infantil	Rua Adolfo Leandro, 211 - Gerardo Correa de Carvalho	2 a 5 anos
046	EEl da Creche Modelo da Vila Virginia	Rua Marajó, 240 - Vila Virginia	0 a 5 anos
047	EEl Euripedes Barsanulfo	Rua André Rebouças, 1434 - Ipiranga	0 a 5 anos
048	EEl do Instituto Paulo de Tarso	Avenida Presidente Castelo Branco, 2466 - Jardim Ribeirânia	0 a 5 anos
049	EEl Maria de Nazare	Rua Romano Coró, 226 - Parque Industrial Tanquinho	0 a 5 anos
050	EEl Pró Família	Rua Julio Ribeiro, 281 - Jardim Piratininga	2 a 5 anos
051	Lar Escola Aprendizagem do Evangelho	Rua Machado de Assis, 691 - Vila Tibério	2 a 5 anos
052	Lar Escola da Criança Vinte e Cinco de Dezembro	Rua Espírito Santo, 3093 - Vila Albertina	1 a 5 anos
053	SOBERP Educação Infantil Vida Nova	Avenida dos Andradas, 850 - Jardim Vida Nova	2 a 5 anos
054	Sociedade Beneficente Espirita Nave da Saudade	Rua Maria Cândida, 762 - Jardim Zera	2 a 5 anos
055	Sociedade Espirita Benedito Rosa de Jesus	Rua Uruguai, 255 - Vila Mariana	0 a 5 anos

UE 02.07.10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPM

Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto

ATO Nº 395

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 23 e parágrafos, da Lei Complementar 1012/2000, e do § 7º e incisos do artigo 1º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, e artigo 66 incisos e parágrafos da Orientação Normativa Nº 02/2009 do MPAS e considerando o que foi apurado no Processo Administrativo Nº 1228/2014-I,

Resolve:

I - Conceder à Senhora **CARMEN LUZIA PIMENTA DE OLIVEIRA** o benefício de pensão por morte do Senhor **DURVAL DE OLIVEIRA**, na proporção de 100% (cem por cento), a partir data do óbito, ou seja, 02 de novembro de 2014.

II - Nos termos do Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 2.504/2011 os encargos com o pagamento desta pensão correrão por conta deste Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto - IPM.

III - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO Nº 396

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, rratifica o Ato nº 381 de 19 de novembro de

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

Sexta-feira, 12 de Novembro de 1999-3

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE 04/11/99 - Nº 012/99

O Secretário Municipal da Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

HOMOLOGAo Plano Escolar para o ano de 1999 da Casa da Criança Santo Antônio localizada à Rua Padre Euclides nº 988 nos Campos Eliseos.

Excluída jurisdição da Secretaria Municipal da Educação as escolas abaixo relacionadas, em virtude de terem tido sob outra denominação o

funcionamento do Ensino Fundamental autorizado pela Diretoria Regional de Ensino:

- Escola de Educação Infantil Dente de Leite no Jardim Paulista a partir de 23/01/99.
- Escola Infantil Tic-Tac no Ipiranga a partir de 06/02/99.
- Comunidade Infantil Ana e Joaquim no Sumarezinho a partir de 23/12/99.

JOSÉ NORBERTO CALLEGARI
LOPES

Secretário Municipal da Educação
RG. 1.983.494-SSP-SP

Cad. 07.0040-0



CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

II- Alvará de Funcionamento e Validade

13/02/2020

Solicitar Licenciamento



(/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal)



Solicitar Licenciamento

Informações

Confira a classificação de risco e acompanhe o andamento da solicitação.

Solicitação

Protocolo Redesim

SPM2030144255

Data Solicitação

13/02/2020

Status Solicitação

Pendente de interação com órgão

Identificação

CNPJ

56.018.476/0001-04

Nome Empresarial

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTONIO

Numero Registro

Porte

Junta Comercial do Estado de São Paulo

VERSÃO 1.0.4.241

<https://www.jucesp.sp.gov.br/IntegradorPaulista/Licenciamento/SolicitarLicenciamento2>

1/3

46

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

V02/2020

Solicitar Licenciamento



/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal)



LUIZ CAMPERON NETO

Localização do Estabelecimento

Empresa terá estabelecimento?

Sim

Tipo Imóvel	Núm. Inscrição	Logradouro	Número	CEP	Bairro	Município	Estado	Complemento	Referência	Origem / Status
Urbano	PTU : 0158557	PADRE EUCLIDES	988	14085420	CAMPOS ELISIOS	Ribeirão Preto	São Paulo			Informado pelo Solicitante

Dados do Estabelecimento

Área do Imóvel (m²)

1966.02

Área do Estabelecimento (m²)

1966.02

Atividades Econômicas

Código	Descrição	Atividade Estabelecida no Local?	Selecionada para Licenciamento
8511200	Educação infantil - creche	Sim	Sim
8800600	Serviços de assistência social sem alojamento	Sim	Sim

Atividades Auxiliares

Descrição	Selecionada para Licenciamento
-----------	--------------------------------

Junta Comercial do Estado de São Paulo
VERSÃO 1.0.A.241

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

13/02/2020

Solicitar Licenciamento



(/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal)



LUIZ CAMPERON NETO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária	U	Baixo	Concluída	✓
Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária	O	Alto	Concluída	✓
Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		Alto	Concluída	✓
Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB	O	Baixo	Concluída	✓
Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária	O	Isento	Concluída	✓
Prefeitura de Ribeirão Preto		Alto	Pendente de interação com o órgão	<input type="button" value="Pendente de interação no órgão"/>

Junta Comercial do Estado de São Paulo
VERSÃO 1.0.4.241

<https://www.jucesp.sp.gov.br/IntegradorPaulista/Licenciamento/SolicitarLicenciamento2>

3/3

48

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS n°. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social n° 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF n°. 56.018.476/0001-04 -

III- Laudo Técnico da Vigilância Sanitária



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354340218-851-004834-1-9

DATA DE VALIDADE: 06/02/2023

Nº PROCESSO:	17.2006.000716.2	Data do Protocolo: 11/09/2019
Nº PROTOCOLO:	033864/2019	
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:	CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO	
CNPJ / CPF:	56.018.476/0001-04	NÚMERO: 988
LOGRADOURO:	Rua PADRE EUCLIDES	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CAMPOS ELISEOS	
MUNICÍPIO:	RIBEIRÃO PRETO	UF: SP
CEP:	14085-420	
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 16424638849	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARÍLIA SANTOS DE JESUS SOUZA	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 30440267846	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 00000000	

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO

LOCAL

06/02/2020

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1580997730954


A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>


49


CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

IV- AVCB – Validade

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CORPO DE BOMBEIROS AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	
AVCB Nº 347637		
<p>O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.</p>		
<p>Projeto Nº 108867/3543402/2014 Endereço: RUA PADRE EUCLIDES Nº: 988 Complemento: RUA JOÃO RAMALHO Bairro: CAMPOS ELISEOS Município: RIBEIRÃO PRETO Ocupação: CRECHE (E-5) Proprietário: CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO Responsável pelo Uso: CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO Responsável Técnico: JAMEL HASSAN AYOUB CREA/CAU: 0685025899 ART/RRT: 28027230180020390 Área Total (m²): 1966,02 Área Aprovada (m²): 1966,02 Validade: 03/04/2021 Vistoriador: SUBTEN PM PAULO ANTONIO DE JESUS FONSECA Homologação: CAP PM RANGEL MOREIRA GREGORIO</p>		
OBSERVAÇÕES:		
<p>NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.</p>		
Ribeirão Preto, 5 de Abril de 2016		
	<p>Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".</p>	



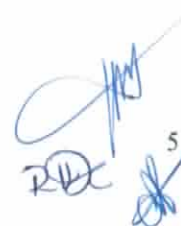
 50

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

V- Quadro dos membros que compõe a Brigada de Incêndio e Comprovantes do último treinamento da referida Brigada

QUADRO: MEMBROS QUE COMPÕE A BRIGADA DE INCÊNDIO		
NOME	FUNÇÃO NA BRIGADA DE INCÊNDIO	DATA DA ÚLTIMA CAPACITAÇÃO
Ana Carolina Pontim Matioli	Varredor	24/01/2020
Arlete leite de Araújo	Varredor	24/01/2020
Camila Aparecida Costa Oliveira	Varredor	24/01/2020
Claudia Roberta da Silva	Varredor	24/01/2020
Carla Aparecida Gonçalves	Varredor	24/01/2020
Doriana Muniz dos Santos	Chefe da Edificação	24/01/2020
Elisangela Oliveira Carneiro	Varredor	24/01/2020
Fernanda dos Santos Gomes	Varredor	24/01/2020
Girlane Lemos Da Silva	Varredor	24/01/2020
Irani Marques Nogueira Festucci da Costa	Varredor	24/01/2020
Joaquina Pereira de Almeida Silva	Varredor	24/01/2020
Keli Cristina Adão de Caries	Varredor	24/01/2020
Lesiane Cristina de Oliveira Alves	Varredor	24/01/2020
Lismaete dos Santos Oliveira	Varredor	24/01/2020
Lucia Firmo da Silva	Varredor	24/01/2020
Lucimar de Castro Reis Bernardes Correa	Varredor	24/01/2020
Luciene Pereira Silva Ferreira	Varredor	24/01/2020
Lucineide de Almeida Santos	Varredor	24/01/2020
Marcelia Borges	Varredor	24/01/2020
Maria Madalena Pereira da Paz	Varredor	24/01/2020
Marilena Anselmo Clemente	Líder	24/01/2020
Marilia Ribeiro Silva	Chefe da Edificação	24/01/2020
Marília Santos de Jesus Souza	Coordenador Geral	24/01/2020
Mirleide Santos da Silva	Varredor	24/01/2020
Manoel Givaldo Pereira da Silva	Líder	24/01/2020
Maria Aparecida Santos	Varredor	24/01/2020
Patrícia Cristina Gomes	Varredor	24/01/2020
Samanta Kelly Dias Monteiro	Varredor	24/01/2020
Silvia Regina Gomes	Varredor	24/01/2020
Vera Lucia Dias	Varredor	24/01/2020
Viviane Jacqueline de Jesus Vicentini	Varredor	24/01/2020



51

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04

LISTA DE PRESENÇA

BRIGADA DE INCÊNDIO E PRIMEIRO SOCORROS

	Funcionários (a)	Assinaturas
01	Ana Carolina Pontin Matioli	
02	Arlete Leite de Araújo	
03	Camila Aparecida da Costa Oliveira	
04	Carla Aparecida Gonçalves da Silva	
05	Claudia Roberta da Silva	
06	Doriana Muniz dos Santos	
07	Elisângela de Oliveira Carneiro	
08	Fernanda dos Santos Gomes	
09	Girlane Lemos da Silva	
10	Irani Marques Nogueira Festucci da Costa	
11	Joaquina Pereira de Almeida Silva	
12	Keli Cristina Adão de Caries	
13	Lesiane Cristina de Oliveira Alves	
14	Lismaete dos Santos Oliveira	
15	Lucia Firmo da Silva Dias	
16	Lucimar de Castro Reis Bernardes Correa	
17	Luciene Pereira Silva Ferreira	
18	Lucineide de Almeida Santos	
19	Marcelia Borges	
20	Marilena Anselmo Clemente	
21	Maria Madalena Paz Silva	
22	Maria Aparecida Santos	
23	Marília Ribeiro Silva Alves	
24	Marília Santos de Jesus Souza	
25	Marineide Simão dos Santos da Silva	
26	Mirleide Santos da Silva	
27	Manoel Givaldo Pereira Araújo	
28	Patricia Cristina Gomes	

CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -

29	Samanta Kelly Dias Monteiro	
30	Silvia Regina Gomes	
31	Vera Lucia Dias	
32	Viviane Jacqueline de Jesus Vicentini	

Ribeirão Preto, 24 de Janeiro de 2.020

Rua Padre Euclides, nº 988 - fone/fax (016) 3625-1083 - CEP 14085-420 - RIBEIRÃO PRETO - SP
Endereço eletrônico: rechesantantoniorpa@gmail.com





CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -



CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO

Declarada de Utilidade Pública: Lei Municipal 858/59 - Lei Estadual 9.958/67 - Decreto Federal 95.618/88
Registrada no CNAS nº. 032.996/38, em 22/08/95 - Certificado de Entidade Beneficente Assistência Social nº 23000.031267/2017-09
- CNPJ-MF nº. 56.018.476/0001-04 -



Casa da Criança Santo Antonio


Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Presidente


Marília Ribeiro Silva
Pedagoga


Regina Helena Rocha Casquia
Coordenadora Geral